



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DA

ALPHAKEYCAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) estabelece as diretrizes para o gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais a da ALPHAKEY CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“AlphaKey”), na qualidade de gestora profissional de recursos, bem como os fundos de investimento e suas respectivas classes de cotas sob sua gestão, estão sujeitos.

A atividade de gestão de recursos envolve a exposição a riscos inerentes às estratégias adotadas, ainda que fundamentadas em análises técnicas consistentes e premissas adequadas.. Sendo assim, os procedimentos de gestão de riscos da AlphaKey buscam identificar, mensurar, monitorar e mitigar os riscos relevantes associados às carteiras das Classes (ex: liquidez, concentração, crédito e contraparte, operacionais, volatilidade dos mercados, entre outros), não sendo possível a sua completa eliminação. As análises são realizadas de forma contínua e proporcional às características de cada classe de cotas, sendo revistas sempre que houver alterações nos parâmetros, premissas ou condições de mercado.

A estrutura de gerenciamento de riscos da AlphaKey observa o perfil das classes sob gestão, seu público-alvo e o respectivo apetite a risco definido nos regulamentos, assegurando a compatibilidade entre estratégia, limites assumidos e nível de risco esperado.

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da AlphaKey, que deverão atuar em conformidade com as diretrizes aqui estabelecidas e com os princípios previstos no Código de Ética e nas demais políticas internas.

Para fins da presente Política, aplicam-se as definições constantes do Item I do Código de Ética e de Políticas Internas da AlphaKey, salvo se outro significado lhes for expressamente atribuído neste documento.

1. Objetivo

A presente Política tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos, diretrizes para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades da ALPHAKEY, bem como às carteiras das classes de cotas sob sua gestão, a fim de traçar medidas de controle e mitigação de situações adversas que possam impactar os investidores ou a gestora.

2. Governança

2.1. Responsabilidade

A AlphaKey, na qualidade de Gestora de Recursos, é responsável pela adequada gestão e monitoramento de risco das carteiras das Classes sob sua gestão.

O Comitê de Risco, composto pela Administração e a Diretora de Risco e Compliance é responsável pela definição e revisão desta Políticas, bem como pela deliberação final sobre matérias relevantes relacionadas à gestão de riscos.

A Área de Risco é responsável pela implementação e pelo monitoramento dos controles de risco, bem como pela avaliação contínua de sua efetividade, tendo o dever de sugerir melhorias nos processos e nos procedimentos adotados pela área.

A Área de Risco atua com independência em relação às demais áreas da AlphaKey, inclusive à Área de Gestão, de forma a assegurar a segregação de funções e mitigar potenciais conflitos de interesse.

Compete ao Diretor de Gestão observar as diretrizes desta Política e assegurar que as decisões de investimento estejam em conformidade com os limites, controles internos e parâmetros de risco aplicáveis às classes de cotas sob gestão.

2.2. Estrutura Funcional

A estrutura de gerenciamento de riscos da AlphaKey observa modelo compatível com a natureza e complexidade de suas atividades, adotando a segregação de funções entre as áreas envolvidas, conforme as melhores práticas de governança.

A gestão de riscos é realizada de maneira integrada entre diversas áreas, conforme as atuações descritas abaixo:

i. Área de Gestão

Compete à Área de Gestão a identificação, avaliação e assunção dos riscos inerentes às estratégias de investimento adotadas pelas classes de cotas sob sua gestão, devendo observar os limites regulatórios, contratuais e internos aplicáveis. Sendo o Diretor de Gestão responsável para que as tomadas de decisões sigam as diretrizes estabelecidas nesse manual.

ii. Área de Risco

A Área de Risco é subordinada a Diretoria de Risco, atua de forma independente em relação à Área de Gestão, sendo responsável por:

- a) Implementar esta Política,
- b) executar e implementar os procedimentos monitorar e gestão de risco;
- c) garantir que as operações realizadas estão dentro dos limites e parâmetros estabelecidos para cada Classe;
- d) manutenção dos sistemas de controle, monitorando os sistemas de operações e risco e criticar as informações geradas, reportando eventuais inconsistências aos provedores
- e) elaboração e envio de relatórios de risco, para que seja possível o monitoramento da gestão de risco, incluindo: exposição, concentração, liquidez, margem, beta, entre outros;
- f) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nesta Política, assim como;
- g) rever as metodologias adotadas na gestão de risco, e propor medidas corretivas e aprimoramentos nos controles adotados.

A Área de Risco apresenta ao Comitê de Risco relatório consolidado de exposição, limites e eventuais eventos relevantes. A comunicação entre a Área de Risco e o Diretor de Gestão é constante, com envios de *reports* e o informando sobre os assuntos relacionados ao tema.

No caso de desenquadramento a área de risco deve:

- a) Desenquadramento Ativo: Comandar imediatamente, junto com a área de gestão, a regularização do limite extrapolado, e realizar o *report* do evento. O processo é feito sobre supervisão direta da Diretora de Risco, com acompanhamento e avaliação do Comitê de Risco;
- b) Desenquadramento Passivo: Junto com a Diretora de Risco, avaliar o evento, e executar o plano de reenquadramento assim que possível, sem extrapolar o tempo máximo para reenquadrar. Esse procedimento deve ser realizado em conjunto com o time de gestão, supervisionado pela Diretora de Risco e acompanhado e avaliado pelo Comitê de Risco.

Sendo importante ressaltar que o plano de ação será definido pelo Comitê de Risco, sendo que em caso de discordância o voto final será do Diretor de Risco. O Diretor de Gestão responsável por tomar as atitudes necessárias para reenquadramento em até 5 dias úteis, com supervisão da Diretora de Risco.

Os materiais que com as decisões tomadas no Comitê de Risco serão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

iii. Comitê de Risco

O Comitê de Risco integra a estrutura de governança da AlphaKey e exerce função de aprovar as diretrizes do gerenciamento de risco e da supervisão no gerenciamento de riscos.

O Comitê de Risco é composto por membros da Administração e pela Diretora de Risco e *Compliance*, sendo responsável aprovação e diretrizes relacionadas ao gerenciamento de riscos, bem como pelo acompanhamento da efetividade da estrutura adotada.

Compete ao Comitê deliberar sobre situações relevantes, incluindo extrapolação de limites, eventos adversos de mercado ou ocorrências não previstas, bem como discutir os modelos e controles de risco utilizados e avaliar, de forma retrospectiva, sua adequação.

O Comitê de Risco se reúne, ordinariamente, mensalmente, ou excepcionalmente, em reuniões que podem ser convocadas por qualquer membro.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo à Diretora de Risco o voto de desempate em caso de empate.

iv. Diretora de Risco

São atribuições da Diretoria de Risco:

- a) Verificar o cumprimento desta Política e das métricas nela previstas;
- b) Assegurar que as informações relativas às posições das carteiras estejam atualizadas e disponíveis para monitoramento interno;
- c) Analisar os relatórios de risco e garantir a adequação das carteiras às diretrizes aqui descritas e nos regulamentos; e
- d) Supervisionar, quando aplicável, prestadores de serviços contratados para mensuração ou monitoramento de riscos.

3. Procedimentos, Estrutura de Monitoramento e Mitigação

3.1. Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de perdas decorrentes de variações nos preços dos ativos integrantes das carteiras das classes de cotas sob gestão, em razão de oscilação nas cotações de mercado, das taxas de juros e câmbio, resultados das empresas emissoras, indicadores macroeconômicos, ou outros fatores econômicos relevantes.

Em determinados períodos, a volatilidade dos ativos pode se elevar de forma significativa, podendo gerar oscilações bruscas no resultado da carteira.

Para as classes com foco em renda variável, a principal métrica de exposição ao risco de preço é o Delta de Renda Variável (“Delta”), entendido como a variação do preço do ativo em decorrência de uma variação de R\$ 1,00 no ativo subjacente, apurado em relação ao patrimônio líquido da respectiva classe.

O valor do Delta é determinado conforme o instrumento financeiro:

- a) Ações: Delta equivalente a 1;
- b) Índice Futuro: Delta correspondente ao instrumento utilizado;
- c) Opções: Delta calculado a partir do modelo de Black-Scholes.

O processo de mitigação de risco de mercado inclui um rigoroso processo de análise fundamentalista das companhias que estejam dentro do universo de cobertura com avaliação de fatores quantitativos e qualitativos, setoriais e macroeconômicos. Para a elaboração das teses são realizadas conversas com a empresa, pears, analistas de buy side, estudos dos setores, entre outros processos. As teses são debatidas internamente, de maneira a elencar seus riscos, pontos de atenção, a elaboração e desenvolvimento dos modelos, antes da montagem das posições e em seus acompanhamentos.

As interações entre o time de análise e o gestor são diárias, e nelas são discutidas atualizações das teses, pontos importantes relacionados aos seus universos de cobertura, ou qualquer ponto que entendam ser relevantes para o portfólio. Com isso, entendemos que diminuímos os riscos de que movimentos negativos de curto prazo impactem a performance permanentemente.

Como medida de mitigação do risco das posições, são estabelecidos limites máximos de concentração, por tipo de posição (tática ou estrutural), emissor, setor econômico e instrumento financeiro (tais como contratos futuros, títulos públicos, entre outros).

No processo de construção das carteiras das classes de cotas sob gestão, as posições são classificadas como táticas ou estruturais, conforme sua natureza e horizonte de investimento. Os percentuais abaixo referem-se à estratégia AlphaKey Ações (Long Biased), podendo ser ajustados para as demais estratégias, conforme aplicável.

Posições Táticas

As posições táticas possuem, inicialmente, horizonte de investimento mais curto, com foco na captura de oportunidades de preço identificadas pela equipe de gestão. O processo de análise tende a ser mais célere, permitindo tomada de decisão compatível com a oportunidade observada.

Após o investimento inicial, a análise poderá evoluir e, caso atendidos os critérios internos, a posição poderá ser reclassificada como estrutural.

Para a estratégia AlphaKey Ações (Long Biased), aplicam-se os seguintes limites:

- Exposição agregada máxima de até 25% do portfólio;
- Limite individual de até 3% por posição.

Posições Estruturais

As posições estruturais são precedidas de análise aprofundada, conduzida com base em checklist interno previamente definido (Anexo), contemplando, entre outros aspectos, vantagens competitivas, histórico de crescimento, estrutura de capital, retorno sobre o patrimônio e critérios de *valuation*.

Tratam-se, em regra, de investimentos com horizonte de médio e longo prazo, sujeitos a reavaliação periódica.

Para a estratégia AlphaKey Ações (Long Biased), aplicam-se os seguintes parâmetros:

- Exposição agregada mínima de 75% do portfólio;
- Limite individual de até 15% por posição.

Para as classes com estratégia Long Short, além dos limites de concentração por posição, emissor, setor e instrumento, são monitorados adicionalmente:

- Limite para o Beta da carteira em relação ao Ibovespa, apurado com base em janela móvel de 60 dias;
- Limite máximo de volatilidade da carteira, considerando intervalo de 90 dias.

Esses parâmetros são definidos de acordo com a estratégia da respectiva classe de cotas e encontram-se detalhados no Anexo I desta Política.

Nós não utilizamos análises de VAR e Stop Loss, dado nosso modelo de investimento e as estratégias de nossos fundos.

3.2. Risco de Concentração e Enquadramento

Os regulamentos dos Fundos, os anexos de suas Classes e a regulamentação estabelecem limites de exposição por ativo, emissor, utilização de margem, exposição a derivativos, risco de capital. Compete ao Diretor de Gestão manter as classes de cotas sob gestão enquadradas nos limites regulatórios, contratuais e internos.

O risco de concentração decorre da exposição relevante a um único emissor, setor econômico ou instrumento financeiro, podendo ampliar o impacto de eventos adversos específicos sobre a carteira. Em cenários de volatilidade ou deterioração de fundamentos, uma concentração elevada pode gerar oscilações mais significativas no patrimônio da classe, aumentar a sensibilidade a riscos idiossincráticos e reduzir a eficiência da diversificação.

Para mitigar esse risco, a AlphaKey:

- a. estabelece limites máximos de concentração por emissor, setor econômico e instrumento financeiro;
- b. cadastra as regras de enquadramento no sistema BlueDeck; e
- c. realiza monitoramento contínuo das carteiras sob gestão.

As providências aplicáveis em caso de extrapolação de limites encontram-se descritas no Capítulo 4 desta Política.

3.3. Risco do Uso de Derivativos

O risco decorrente do uso de derivativos está relacionado às operações com instrumentos cujo valor deriva de ativo subjacente, tais como contratos futuros, swaps, forwards e opções.

As operações podem ter finalidade de proteção (hedge) ou alavancagem, conforme abaixo:

- *Hedge*: são utilizados para reduzir exposições ao risco de determinado ativo ou mesmo de um conjunto de ativos. Nesse caso, o risco está associado às possíveis dificuldades de realização de uma proteção adequada, uma vez que nem sempre as alternativas disponíveis no mercado possuem exatamente as características da exposição que se deseja proteger, tais como, prazo, indexador etc;
- Alavancagem: operações com derivativos permitem que seja assumida uma exposição financeira maior que o patrimônio investido realizado ou patrimônio líquido em carteira, sendo que a realização desses em conjunto com as oscilações do mercado podem resultar em perdas maiores que o investimento realizado pelo cliente, podendo gerar patrimônio negativo.

Para mitigar esse risco, a AlphaKey:

- a. monitora o impacto das posições em derivativos considerando o Delta ajustado das exposições;
- b. controla os limites de exposição líquida (Net) e bruta (Gross);
- c. acompanha os limites de margem; e
- d. monitora o risco de capital, conforme metodologia aplicável, observando os limites regulatórios e aqueles previstos nos regulamentos das classes.

3.4. Risco Mercado Externo

As alterações nos cenários político, econômico e/ou social dos países em que as Classes investem podem afetar negativamente o valor de seus ativos — ainda que tais ativos sejam negociados no Brasil ou mantidos no exterior.

Podem ocorrer, ainda, restrições ou atrasos na movimentação de recursos entre diferentes países, inclusive na remessa de valores ao Brasil ou ao exterior, o que pode afetar a liquidez e o desempenho da classe.

Embora as operações sejam realizadas em mercados regulados, organizados e/ou registradas em sistemas de custódia ou liquidação reconhecidos, não há garantias de uniformidade nas condições de acesso e funcionamento entre os diferentes mercados.

A AlphaKey monitora continuamente os fatores externos que possam impactar as posições mantidas pelas classes, avaliando seus efeitos sobre as carteiras e adotando medidas compatíveis com as diretrizes internas e regulatórias aplicáveis.

3.5. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito corresponde a possibilidade de perdas decorrentes do inadimplemento, total ou parcial, de obrigações assumidas por emissores ou contrapartes das operações realizadas pelas classes de cotas, incluindo títulos públicos e privados, instrumentos financeiros e derivativos. Esse risco pode se materializar por meio de atrasos de pagamento, redução de ganhos esperados ou deterioração das condições financeiras do emissor ou contraparte.

As Classes investem, majoritariamente, em ativos negociados em mercados organizados, com liquidação por meio de câmaras de compensação (clearing), o que mitiga o risco de contraparte. Adicionalmente, nas operações realizadas na B3, é utilizado o serviço de **Carrying Broker**, concentrando a liquidação em contraparte previamente contratada e registrada, reduzindo a exposição a múltiplos intermediários.

Os recursos em caixa são alocados prioritariamente em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou em cotas de fundos de zeragem com liquidez imediata e política de investimento restrita a ativos públicos.

A AlphaKey não possui estratégia estruturada de alocação em ativos de crédito privado. Eventual exposição a tais ativos, quando compatível com a estratégia da classe, será limitada e concentrada em emissões públicas de companhias abertas, observados os limites regulatórios e de diversificação.

A análise de risco de crédito, quando aplicável, é realizada com base em critérios fundamentalistas, considerando a situação econômico-financeira do emissor, sua geração de caixa, comparáveis setoriais e classificações de risco disponíveis, sendo as posições monitoradas periodicamente.

3.6. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a Classe não conseguir honrar suas obrigações, presentes ou futuras, inclusive as decorrentes à constituição de garantias, sem impactar suas operações diárias ou incorrer em perdas relevantes na alienação de ativos.

A AlphaKey mantém Política específica de Gerenciamento de Risco de Liquidez, na qual estão detalhadas as metodologias, métricas, critérios de monitoramento e procedimentos aplicáveis à gestão desse risco nas classes sob sua gestão.

3.7. Risco de Imagem e Reputação

O risco de imagem ou reputação refere-se à possibilidade de eventos, condutas ou comunicações inadequadas afetarem negativamente a percepção da AlphaKey perante investidores, potenciais investidores, fornecedores, parceiros estratégicos e demais stakeholders.

Um simples boato pode causar danos irreparáveis à reputação da empresa, por isso, a preservação da reputação é responsabilidade de todos Colaboradores e membros da Diretoria, que devem observar rigorosamente o Código de Ética e Políticas Internas, bem como as demais diretrizes e normas internas da AlphaKey.

A Diretora de Compliance e Risco realiza treinamentos periódicos abordando os temas previstos no Código e nas Políticas da AlphaKey, permanecendo disponível para esclarecimentos e orientações acerca de situações que possam gerar risco reputacional para a AlphaKey.

3.8. Risco Legal

O risco legal refere-se à possibilidade de perdas decorrentes do descumprimento de leis, normas e regulamentações aplicáveis à AlphaKey e às classes de cotas sob sua gestão.

Para mitigar esse risco, a Diretoria de Compliance realiza acompanhamento contínuo da regulamentação aplicável, promovendo a atualização das políticas internas sempre que necessário. O Código de Ética e as Políticas Internas consolidam as principais obrigações regulatórias, bem como os controles adotados e as condutas esperadas dos Colaboradores.

São realizados treinamentos periódicos sobre temas regulatórios relevantes, com o objetivo de assegurar a adequada compreensão das normas aplicáveis.

A AlphaKey também conta com auxílio de assessoria jurídica externa para tratar de matérias específicas, quando necessário.

3.9. Riscos Cibernéticos

O risco cibernético refere-se à possibilidade de indisponibilidade de sistemas, falhas tecnológicas, vazamento ou acesso indevido a informações, bem como interrupções que possam comprometer a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais.

Considerando que tais riscos estão relacionados à infraestrutura tecnológica e a serviços prestados por terceiros, a AlphaKey mantém Política específica de Segurança Cibernética e da Informação, na qual são detalhados os controles, responsabilidades e procedimentos aplicáveis.

Os temas relacionados à segurança cibernética são objeto de treinamentos periódicos, com o objetivo de mitigar vulnerabilidades e reforçar a cultura de proteção da informação.

3.10. Riscos Operacionais

O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, sistemas, controles, pessoas ou eventos externos relacionados às atividades da AlphaKey.

Os riscos associados a fraudes internas ou externas, tais como falsificação ou adulteração de documentos e divulgação indevida de informações, são mitigados por meio de controles internos,

monitoramento contínuo e treinamentos periódicos, sendo eventuais ocorrências tratadas conforme previsto no Código de Ética e Políticas Internas.

Os riscos decorrentes de falhas não intencionais (erro humano) são mitigados por meio de checklists operacionais, manuais internos de procedimentos e revisões periódicas de processos.

Situações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo são disciplinadas em política específica.

Eventuais ocorrências são comunicadas à Diretora de Risco e *Compliance*, que avaliará as medidas corretivas imediatas e as ações estruturais necessárias para prevenir recorrência. E depois de resolvido o problema, é feito um report sobre o ocorrido e discutidas/implementadas soluções para que ele não volte a ocorrer.

Outras situações serão tratadas caso a caso pelas Diretorias de *Compliance* e Risco, de acordo com o tema.

4. Providências em caso de extrapolação de limites ou situações não previstas

Eventuais situações de extrapolação de limites regulatórios, contratuais ou internos, bem como ocorrências não previstas nesta Política, serão tratadas de forma tempestiva, observando-se a preservação dos interesses das classes de cotas e de seus investidores, nos termos da estrutura de governança e responsabilidades descritas nesta Política.

4.1. Desenquadramento Passivo

Caracteriza-se quando o desenquadramento decorre de variações de mercado. Nessa hipótese, será avaliada a estratégia mais adequada para reenquadramento, ele pode ser o reenquadramento imediato até a decisão de monitoramento e uma estratégia que garanta o reenquadramento dentro do prazo regulamentar aplicável. Caso, excepcionalmente, seja necessário prazo adicional para evitar prejuízo às classes, deverá ser estruturado plano específico, devidamente justificado e alinhado com o administrador fiduciário. Sendo que, esse último caso será considerado somente em últimas opções.

4.2. Desenquadramento Ativo

Caracteriza-se quando o desenquadramento decorre de decisão de investimento. Nessa hipótese, serão adotadas as providências previstas na estrutura de governança descrita nesta Política, incluindo a deliberação sobre o plano de reenquadramento e sua execução no menor prazo possível, sem comprometer os interesses das classes e de seus cotistas.

O administrador fiduciário será comunicado tempestivamente, conforme aplicável e será mantido atualizado da execução do plano de reenquadramento e do andamento do processo.

4.3. Situações Não Previstas

Em caso de extrapolação de limites de risco ou de situações não contempladas expressamente nesta Política, serão adotadas as medidas corretivas e preventivas cabíveis, nos termos da estrutura de governança e controles internos estabelecidos, conforme abaixo:

Todos os eventos serão formalizados e arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme regulamentação aplicável.

Em caso de extrapolação de limites de risco das carteiras ou situações não previstas nesta Política, serão tomadas as seguintes providências:

- (i) A Diretoria de Risco promoverá uma reunião com os integrantes da área e os Gestores para analisar as causas da ocorrência e estabelecer as medidas corretivas, bem como novas medidas preventivas a serem adotadas;
- (ii) Após a definição das ações necessárias, a área de Gestão tomará as providências necessárias ao restabelecimento dos limites de exposição ideais; e
- (iii) Depois que os limites forem reestabelecidos, será elaborado um relatório explicando o evento e com a elaboração de controles e medidas preventivas para que o evento não volte a ocorrer.

5. Relatório de Exposição a Riscos e Revisão da Política

Nos termos da estrutura de governança descrita nesta Política, compete à Diretoria de Risco supervisionar o cumprimento das diretrizes de gerenciamento de riscos, assegurando a adequada mensuração, monitoramento e reporte das exposições das classes sob gestão.

Serão realizados testes periódicos de eficácia das métricas e procedimentos de controle, incluindo a análise de cenários de estresse pelo sistema Bluedeck, podendo, quando necessário, ser complementados por controles internos adicionais, desenvolvidos em sistemas ou planilhas. Os controles feitos foras do sistema utilizam os dados provenientes do próprio sistema e de demais fontes públicas. Os resultados são reportados e discutidos com a Área de Gestão, conforme aplicável.

Esta Política será revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alteração relevante na legislação, na regulamentação ou nas atividades da AlphaKey, de modo a assegurar sua aderência às estratégias adotadas e aos riscos assumidos.

ANEXO I – LIMITES POR ESTRATÉGIA

Estratégias FIA:

Estratégia	Classe Anbima	Público Alvo	Limites Exposição Net ⁽¹⁾ e Gross ⁽²⁾	Concentração por setor / Exposição máxima setorial	Concentração por papel / exposição máxima individual	Liquidez ⁽³⁾ / percentual mínimo dos ativos enquadrados no prazo de resgate	Margem	Risco de Capital
Fundo de Ações	FIA	Qualificado	Net 0% a 100% Gross 67% a 200%	25%	15%	80%	Sem Limite	40%
Fundo de Ações Previdenciários	FIA	Qualificado	Net 0% a 100% Gross 67% a 200%	25%	15%	80%	15%	15%
Institucional	FIA	Geral	Net 67% a 100% Gross 67% a 100%	25%	15%	80%	15%	15%
Restrito	FIA	Profissional	Sem limites	Sem limites	Sem limites	Sem limites	Sem Limite	Até 100%

(1) Limite net se refere a exposição líquida total do fundo, calculado pelo valor das posições compradas subtraído pela parcela vendida, dado em percentual de patrimônio líquido.

(2) Limite gross se refere a exposição bruta total do fundo, o valor é obtido somando-se as parcelas comprada e vendida, dadas em percentual de patrimônio líquido.

(3) Para a liquidez dos ativos é considerando o máximo de 25% do volume médio diário negociado nos últimos 30 dias. Os limites mencionados são considerados hard limits de acordo com a definição da Anbima, os soft limits serão detalhados na política de gestão de liquidez.

Estratégias Long Short – FIM:

Estratégia	Classe Anbima	Público Alvo	BETA (β) ⁽¹⁾	Concentração por setor / Exposição máxima setorial	Concentração por papel / exposição máxima individual	Vol	Liquidez ⁽²⁾ / percentual mínimo dos ativos enquadrados no prazo de resgate	Margem	Risco de Capital ⁽³⁾
Long Short	FIM	Geral	-10 a +10	8%	5%	2%-4%	80%	Sem Limite	70%

(1) O objetivo do fundo é possuir um Beta de zero. Porém por conta de alguns eventos específicos, tais como OPA, Subscrição, o risco da operação fica ligado a conclusão da oferta e a variação de preço passado acaba sendo irrelevante,

pois nesses casos é carregado um risco de oferta não sair, e não um risco de preço. Então o beta delas acaba impactando o beta do fundo.

(2) Para a liquidez dos ativos é considerando o máximo de 25% do volume médio diário negociado nos últimos 30 dias. Os limites mencionados são considerados hard limits de acordo com a definição da Anbima, os soft limits serão detalhados na política de gestão de liquidez.

(3) O Risco de Capital é dado através do calculo da B3

Estratégias Long Short – FIA:

Estratégia	Classe Anbima	Público Alvo	BETA (β)⁽¹⁾	Vol	Liquidez ⁽²⁾ / percentual mínimo dos ativos enquadrados no prazo de resgate	Margem	Risco de Capital⁽³⁾
Long Short	FIA	Qualificado	-10 a +10	3%-5%	80%	100%	40%

(1) O objetivo do fundo é possuir um Beta de zero. Porém por conta de alguns eventos específicos, tais como OPA, Subscrição, o risco da operação fica ligado a conclusão da oferta e a variação de preço passado acaba sendo irrelevante, pois nesses casos é carregado um risco de oferta não sair, e não um risco de preço. Então o beta delas acaba impactando o beta do fundo.

(2) Para a liquidez dos ativos é considerando o máximo de 25% do volume médio diário negociado nos últimos 30 dias. Os limites mencionados são considerados hard limits de acordo com a definição da Anbima, os soft limits serão detalhados na política de gestão de liquidez.

(3) O Risco de Capital é dado através do calculo da B3